

DECRETO Nº 50, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE GOZO DO FERIADO DO DIA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DE 2022 E CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, com fundamento nas seguintes considerações:

Considerando que o feriado referente a comemoração do dia do funcionalismo público ocorre agora no dia 28/10/2022;

Considerando que no domingo dia 30/10/2022 ocorrerá o 2º Turno das eleições;

Considerando que os setores da administração pública terão muito trabalho visando atender as demandas com as eleições e também com o feriado do dia de finados;

Considerando que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, dentre outras, ao seu poder discricionário, tomar medidas que visam o interesse público.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica transferido o feriado do dia 28/10/2022, em comemoração ao dia do funcionalismo público, para o dia 31/10/2022, por motivos de força maior e de interesse público da municipalidade, conforme acima disposto.

ARTIGO 2º. Fica Decretado Ponto facultativo o dia 01/11/2022, para as repartições públicas municipais de Ubirajara, EXCESSÃO FEITA AO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E SAÚDE.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 17 de outubro de 2022.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.